



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal Singular do partido CHEGA!

Sessão extraordinária de 19 de julho de 2024

Declaração de Voto

Ponto 3:

Projeto de Regulamento de Acesso às Praias Dona Ana e Camilo **(Declaração de Voto Contra escrita)**

A Câmara Municipal usa o argumento da insegurança de umas escadarias para justificar este regulamento quando na verdade nem um único sinal ou aviso de perigo se se deu ao trabalho de mandar colocar. Dez meses depois de um regulamento feito à pressa como foi até assumido pela Câmara Municipal, esta volta a apresentar este regulamento sem ter ainda preparado o prometido regulamento geral que englobe todas as competências balneares e marítimas providas da descentralização de competências, evidenciado mais um falhanço desta gestão socialista.

Os lacobrigenses sabem que esta Câmara Municipal é mais-à-frente e tem pouco interesse na promoção da prática desportiva. Aliás, somos o único município do Algarve com uma empresa municipal que existe para a promoção da prática desportiva mas na verdade a principal actividade é gerir estacionamento e alugar espaços comerciais. Pois com este regulamento, Lagos fica também o único município do país que limita a prática de atividades desportivas. As normas deste regulamento apressado permitem que no dia de maior afluência no verão mais concorrido, pode-se transportar todas as pranchas de bodyboard e de skimring que se queira nas escadarias visadas, e pode-se espalhar pelo areal. Aliás, pode-se mesmo levar todos os insufláveis gigantes, as maiores geleiras, tendas, corta-ventos, scooters eléctricas ou barcos de pesca que seja, sem quaisquer restrições. Mas quem for detentor de qualquer equipamento para a prática de mergulho, surf, padel ou kayak, seja uma botija de ar, um snorkel, um bálsamo ou um remo fica proibido por este regulamento e sujeito a coima até 2500 euros.

Este regulamento além de absurdo tem também outro significado. É um atestado de incompetência a quem tem gerido o município. Senão veja-se: Temos das melhores praias do mundo, construímos nos últimos anos quilómetros e quilómetros de passadiços e escadarias de madeira dispendiosos, fazendo de Lagos o Município nacional cliente número um da madeira de pinho tratado, mas não conseguimos oferecer um acesso com largura adequada às duas praias mais famosas. O Partido CHEGA entende que este regulamento carece de enquadramento num regulamento geral de actividades balneares, entende que a Câmara não está a ser coerente na sua gestão e que este regulamento é um atestado de incompetência para a excelência turística. O Partido CHEGA entende ainda que se trata de um excesso de zelo discricionário e que a sua articulação constitui um ridículo do ponto de vista funcional. Por tudo isso votamos CONTRA.

Lagos, 19 de julho de 2024

P'los eleitos do Grupo Municipal Singular do partido CHEGA.

(Paulo Rosário)